

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2023

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 648.526,53 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	15.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	235.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	398.526,53			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
	15	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023,





na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

20 de abril de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 36/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.526,53, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, daquela autarquia.

Segundo ofício em anexo do gestor da autarquia, a suplementação se destina, especificamente, ao pagamento de sucumbências e tarifas bancárias.

Desta forma, solicitamos ao Senhores Vereadores que o presente projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**


Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 24/04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. PROJETO DE LEI Nº 036/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 037/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 038/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências. PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 - Dispõe sobre a lei de uso e ocupação do município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências. O projeto de Lei nº 037/2023 alterou em sua redação o prazo de vigência da lei para 01 de Abril de 2023, após observar uma inconsistência redacional em relação a data solicitada pela Fundação. Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 foram recebidos diversos questionamentos dos munícipes. Dado a complexidade destas dúvidas o Poder Executivo irá agendar audiência pública presencialmente para dirimir as dúvidas, que será divulgada através dos meios oficiais, realizando uma audiência pública presencial. Ademais, os outros projetos de lei não tiveram quaisquer questionamentos ou dúvidas sobre sua temática.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



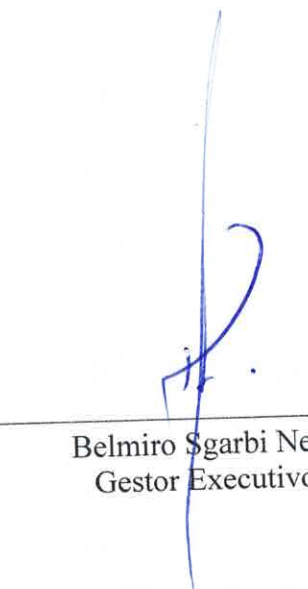
Ofício N° 39/2022

Ibitinga, 13 de abril de 2023.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA- SAAE, CNPJ nº 45.321.791/0001-90, situado na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, CEP 14.940-223, Ibitinga/SP, representado por seu Gestor Executivo, Sr. Belmiro Sgarbi Neto, CPF 141.058.628-63, vem através encaminhar o Projeto N° 1 de 13 de abril 2023 referente a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE.

De antemão agradecemos e encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo

Ao Senhor
Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga





SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2023

PROJETO Nº 1 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.526,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				648.526,53
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	6	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	235.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	7	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	398.526,53
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		398.526,53
01	00	398.526,53

Anulação:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	15	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	





SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1555

45321791/0001-90

Exercício: 2023

PROJETO Nº 1 , DE 13 DE ABRIL DE 2023

Artigo 3º Anulação (-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-250.000,00

BELMIRO SGARBI NETO
GESTOR EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2023 - Protocolo nº 1194/2023 recebido em 24/04/2023 12:12:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2F9F-563B-03C0-E04D.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO.3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEICIT FINANCEIRO

	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00		1.752.385,45	-1.022.418,30
01		-1.353.858,92	-595.674,00
100		-601.156,03	-377.261,82
190		-752.702,89	-218.412,18
TOTAL		398.526,53	-1.618.092,30

LUANI MARIA DE FREITAS
CONTADORA
104.968.518-37

BELMIRO SGARBINETO
GESTOR EXECUTIVO
141.058.628-63

RAPHAEL SERGIO MARIA
TESOUREIRO
381.959.868-94



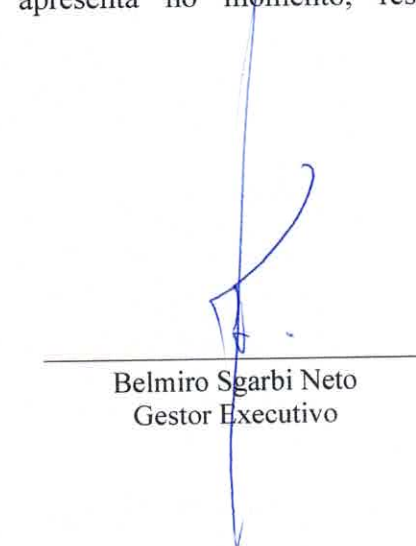
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto pede abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga-SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.526,53 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte seis reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço de dotação da Ficha 06 para despesas com Sucumbências e da Ficha 07 para dispêndios com Tarifas Bancárias e Plano de Saúde – Unimed.

Sendo que nos apresenta no momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo



